

PARECER TÉCNICO COREN-DF n.º 041/2022

EMENTA: Triagem pré-natal em papel filtro: procedimento e competências dos profissionais de enfermagem.

Descritores: teste do filtro; triagem pré-natal; gestantes.

1. DO FATO

Manifestação de profissional de enfermagem solicitando Parecer Técnico deste Conselho quanto ao questionamento se o Técnico de Enfermagem possui competência para a realização do Teste de filtro no pré-natal de gestantes, e se o mesmo pode ser coletado por via endovenosa.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

A profissão de Enfermagem está regulamentada na Lei n.º 7.498 de 25 de junho de 1986 e pelo Decreto n.º 94.406, de oito de junho de 1987 (BRASIL, 1986, 1987).

De acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, segundo a Resolução Cofen n.º 564/2017 está definida como:

[...] uma ciência, arte e uma prática social, indispensável à organização e ao funcionamento dos serviços de saúde; tem como responsabilidades a promoção e a restauração da saúde, a prevenção de agravos e doenças e o alívio do sofrimento; proporciona cuidados à pessoa, à família e à coletividade; organiza suas ações e intervenções de modo autônomo, ou em colaboração com outros profissionais da área; [...] (BRASIL, 2017).

Está pautada em princípios fundamentais como o comprometimento com a produção e gestão do cuidado prestado nos diferentes contextos socioambientais e culturais em resposta às necessidades da pessoa, família e coletividade, além do princípio da atuação profissional com autonomia e em consonância com os preceitos éticos, bioéticos, legais, técnico-científico e teórico-filosófico. (BRASIL, 2017).

No Brasil, a saúde da mulher se incorpora às políticas nacionais de saúde nas primeiras décadas do século XX, tendo como base atender as demandas relativas à gravidez e ao parto.

A política de atenção integral à saúde da mulher se desenvolve por meio de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob a forma de trabalho em equipe no território delimitado, onde a mulher deve ser considerada em sua singularidade, complexidade e inserção sociocultural.

Nesse Contexto o Pré-Natal é preconizado pelas portarias MS/GM 569, 570, 571 e 572 de 1º de Junho de 2000, que instituiu e regulamenta o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento no Brasil.

A transmissão de infecções de mãe para filho durante a gestação, trabalho de parto, ou através do leite materno, é responsável pelo aumento da morbimortalidade do binômio mãe-filho, sendo um grave problema de saúde pública no Brasil. Assim, a triagem materna durante o período pré-natal é importante, tendo em vista a possibilidade de diagnósticos e tratamentos mais precoces (BOTELHO, et.al, 2008)

Um dos importantes testes realizados no âmbito do pré-natal é a Triagem Pré-Natal (TPN) em Papel de Filtro, que visa à redução da transmissão vertical, a partir da triagem das seguintes patologias: Infecção pelo Vírus T-linfotrópico humano (HTLV), toxoplasmose, citomegalovírus, hemoglobinopatias, numa única técnica em papel filtro, com coletas realizadas no primeiro e terceiro trimestres (BRASIL, 2011).

A Triagem Pré-Natal (TPN) em Papel de Filtro é baseada na análise de amostras de **sangue seco**, e consiste na utilização de **papel de filtro** como base para a amostra, o que elimina a necessidade de refrigeração e facilita o transporte. Dessa forma, a Triagem Pré-Natal (TPN) em Papel de Filtro é um método barato e conveniente para coletar, armazenar, transportar, manipular e conservar por longos períodos amostras de sangue para serem utilizadas em estudos populacionais e em programas de triagem sorológica. Tais vantagens foram demonstradas pela experiência e resultados dos programas de triagem neonatal durante os últimos 40 anos para um grupo grande de patologias (BOA-SORTE et.al, 2014).

2.1 Procedimento de Teste

A

gestante ao iniciar o acompanhamento médico, na primeira consulta de pré-natal, tem como rotina o preenchimento de um cartão de identificação e a coleta de amostras de sangue periférico em papel filtro.

De acordo com a Cartilha “ Exames de Triagem das gestantes- procedimento para coleta de amostra de sangue e manuseio”, do *Laboratório Vitalab-Medicina Diagnóstica*, o procedimento a ser seguido, de forma detalhada, é:

1. Equipamentos: Lanceta estéril, álcool preparado estéril, gaze estéril, pano macio, formulário para coleta e luvas
2. Preencher todas as informações. Para evitar a contaminação dos círculos do papel filtro não permita que eles entrem em contato com fluidos e não os toque antes ou depois da coleta de sangue. Guarde o “Controle do paciente”, solicite a assinatura do paciente na autorização no verso.
3. Observar as áreas indicadas para punção.
4. Limpe o local com álcool e espere secar completamente.
5. Faça uma punção no dedo anelar da mão esquerda.
6. Encoste levemente o papel-filtro na gota grande de sangue. Espere até que o sangue seja absorvido e preencha completamente o círculo com uma aplicação de uma única gota de sangue. Para aumentar o fluxo de sangue, mantenha uma pressão suave e intermitente na área próxima ao local da punção. Aplique o sangue somente em um lado do papel-filtro.
7. Preencha os filtros restantes da mesma forma, com gotas de sangue sucessivas. Se o fluxo de sangue diminuir repita as etapas 5, 6 e 7. O cuidado com o local da punção deve ser consistente com os procedimentos da sua instituição.
8. Pode ser utilizado sangue coletado em via venosa por seringa e colocado posteriormente no papel-filtro para secagem.
9. Depois de seco por no mínimo 4 horas, enviar o formulário completo para o laboratório em até 24 horas após a coleta.

2.2 Competências da Enfermagem

Os profissionais de saúde devem realizar ações de atenção integral e de promoção da saúde, prevenção de agravos e escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.

No que tange a competência do Auxiliar/Técnico de enfermagem na realização da Triagem Pré-Natal (TPN) em Papel de Filtro, de acordo com a Portaria nº 355 de 29 de Dezembro de 2016, que normatiza os Exames da Gestante no Pré-Natal no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS-DF), o seu Art. 5º descreve que a coleta do material para realização dos exames de triagem em papel filtro pode ser feita por profissional de nível médio ou superior da saúde da unidade em que a gestante estiver sendo atendida.

Essa normatização é corroborada pelo Parecer Técnico Coren/DF nº. 17/2019 que dispõe sobre a responsabilidade da coleta de material para exames de rotina ambulatorial (urina, sangue e escarro) nas Unidades de Saúde por técnicos de enfermagem, que entende que os profissionais de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) possuem competência legal, amparada na Lei nº. 7.498/86 e Decreto nº. 94.406/87 para realizar coleta de exames laboratoriais, desde que estejam no desempenho de suas atividades assistenciais de enfermagem e como membro integrante da equipe de enfermagem.

O Conselho ressalta que a coleta de materiais biológicos humanos para exames laboratoriais devem ser alvo de treinamentos periódicos e que as atividades desempenhadas por técnicos e auxiliares de enfermagem devem ser exercidas sob supervisão, direção e orientação do enfermeiro.

Ainda no sentido de direcionar as ações do enfermeiro voltadas à saúde da mulher dentro do contexto da Atenção Primária à Saúde, cita-se o Protocolo de enfermagem na Atenção Primária à Saúde da Mulher do COREN-MS/2020, que contempla a consulta de enfermagem, o fluxograma de atendimento, e os principais diagnósticos e intervenções (farmacológicas e não farmacológicas) de enfermagem embasados no sistema do e-SUS. O protocolo estabelece quadros explicativos com rotinas de atendimento e condutas da equipe de enfermagem diante de situações específicas, inclusive com sugestão de roteiro de consulta de enfermagem. Isso pode direcionar o enfermeiro no estabelecimento de protocolos institucionais próprios e o detalhamento de procedimentos, como coleta de material para exames de rotina e os treinamentos para a equipe de enfermagem.

CONCLUSÃO

A triagem de patologias que podem acometer gestantes é uma importante ferramenta para a formulação de políticas de saúde materno-fetal. No que concerne a prospecção de infecções verticais, a triagem é obrigatória e deve ser realizada na primeira consulta pré-natal. O uso do papel de filtro para triagem em gestantes tem se mostrado bastante eficaz, tanto em aspectos econômicos, quanto de confiabilidade e de biossegurança.

Conforme o detalhamento do Laboratório VitalLab descrito em cartilha, a técnica do papel filtro que consiste na coleta de sangue das pacientes, e posterior deposição no papel filtro, poderá ser coletada proveniente da polpa digital **ou de punção venosa**, de forma que seja colocada no papel-filtro para secagem, e em seguida encaminhada para o laboratório em até 24 horas.

No que se refere a competência dos Técnicos e Auxiliares de enfermagem sobre a realização do procedimento Teste de filtro no pré-natal de gestantes, entende-se que, de acordo com a Portaria nº 355 de 29 de dezembro de 2016 e o Parecer Técnico Coren/DF nº. 17/2019, esses profissionais possuem competência legal para realizar coleta de exames laboratoriais, desde que estejam no desempenho de suas atividades assistenciais de enfermagem e como membro integrante da equipe de enfermagem.

Dessa forma, e considerando todo o exposto, reforça-se a importância de treinamentos periódicos, e a supervisão direta do enfermeiro em todos os procedimentos realizados pela equipe de enfermagem. E ressalta-se, ainda, que o enfermeiro, dentro das suas atribuições e especialidades atue aplicando o processo de enfermagem na Saúde da Mulher com foco nas respostas humanas, sempre com aprimoramento, responsabilidade e humanização.

É o parecer.

Relator

Polyanne A. Alves Moita Vieira
Conselheira CTA/ COREN-DF
COREN-DF nº 163.738-ENF

Fernando Carlos da Silva
Conselheiro CTA/COREN-DF
COREN-DF nº 241.652-ENF

Igor Ribeiro Oliveira
Conselheiro CTA/COREN-DF
COREN-DF nº 391.833-ENF

Manuela Costa Melo
Membro da CTA/COREN-DF
COREN-DF nº 87.305-ENF

Lincoln Vitor Santos
Membro CTA/COREN-DF
COREN-DF nº 147.165-ENF

Tiago Silva Vaz
Membro da CTA/COREN-DF
COREN-DF nº 170.315-ENF

Luciana Melo de Moura
Membro da CTA/COREN-DF
COREN-DF nº 87.305-ENF

Rinaldo de Souza Neves
Conselheiro Coordenador da CTA/COREN-DF
COREN-DF nº 54.747-ENF

Brasília, 29 de julho de 2022.

Aprovado em 20 de julho de 2022 na Reunião da Câmara Técnica de Assistência ao DF.

Homologado em 29 de julho de 2022 na 555 Reunião Ordinária de Plenária (ROP) dos Conselheiros do DF.

REFERÊNCIAS

Boa-Sorte, N; Purificação, A; Amorim, T; Assunção, L; Reis, A; Galvão-Castro, B. Dried blood spot testing for the antenatal screening of HTLV, HIV, syphilis, toxoplasmosis and hepatitis B and C: Prevalence, accuracy and operational aspects. *Braz J Infect Dis*. 2014; 18 (6): 618-24.

Botelho, C.A.O; Tomaz, C.A.B; Cunha, R.V; Botelho, M.A.O; Botelho, L.O; Assis, D.M; Pinho, D.L.M. Prevalência dos agravos triados no programa de proteção à gestante do estado de Mato Grosso do Sul de 2004 a 2007. *Rev Patol Trop*. 2008; 37 (4): 341-53.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no 1.459, de 24 de junho de 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS a Rede Cegonha. *Diário Oficial da União [DOU]*. Brasília, DF; 2011. p.18-21.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário da gestante. 2020. Disponível: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/04/Calendario-Vacinacao-2020-Gestante.pdf>. Acesso em: 16 mai. 2020.

COREN/DF. Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal. Parecer Técnico nº. 17 de 2019. Coleta de material para exames de rotina ambulatorial nas Unidades de Saúde. Disponível em: <https://www.coren-df.gov.br/site/parecer-tecnico-no-17-2019/>. Acesso em 18/07/2022.

COREN/MS. Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Mato Grosso do Sul, 2020.

COREN/SP. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Módulo 1: Saúde da Mulher. São Paulo, 2019.

VITALAB, Medicina Diagnóstica. Cartilha sobre Exames de Triagem das gestantes - Procedimento para coleta de amostra de sangue e manuseio. Distrito Federal: Governo do Distrito Federal.